



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 040 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Determina desafetação da Quadra do terreno nº. 1 do Loteamento particular Parque Lago destinada inicialmente à implantação de Praça Pública, revertendo a sua utilização para edificação de equipamentos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação de uma Quadra de terreno identificada como nº. 01, localizada no loteamento Particular denominado Parque Lago, pertencente ao patrimônio público, a qual, doravante passará a ser identificada como Quadra 11-A, com os seguintes limites e confrontações: Lado norte: confronta-se com a Rua 05 (cinco), medindo 174,00 mts (cento e setenta e quatro metros), mais dois chanfros das extremidades, ambos com 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros); Lado sul: confronta-se com a Rua 06 (seis), medindo 174,00 mts (cento e setenta e quatro metros), aos quais somam-se os 4,24 mts (quatro metros e vinte e quatro centímetros), de cada chanfro; Lado leste: confronta-se com a Rua 41 (quarenta e um), medindo 64,00 mts (sessenta e quatro metros), excluindo-se as medidas dos dois chanfros; e Lado oeste: confronta-se com a Rua 42 (quarenta e dois), medindo 64,00 mts (sessenta e quatro metros), excluindo-se as medidas dos dois chanfros, perfazendo um área total de 12.574,56 m² (doze mil, quinhentos e setenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Parágrafo Único. Dita quadra localizada entre as Ruas 05 e 06 no sentido norte-sul e 41 e 42 no sentido leste-oeste, medindo 180,00 mts (cento e oitenta metros) de comprimento por 70,00 mts (setenta metros) de largura, totalizando uma área superficial de 12.600,00 m² (doze mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º Para edificação da Escola com todas as suas dependências, fica reservada uma área bruta de 7.560,00 m² (sete mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), ou seja, 70,00 mts (setenta metros) x 108,00 (cento e oito metros) os quais descontados os chanfros resta um espaço físico útil de 7.547,28 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados).

